ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Santa Cruz do Capibaribe — Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 4/73

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autirizado a abrir um crédito adicional especial na importância de Cr$: 33.900,00(trinta e tres mil e novecentos cruzeiros),destinados ás despesas no exercício de 1973 com o Colégio Municipal 31 de Março criado pela Lei municipal nº 621 de 11-12 de 1973.

ART. 2º - Para fazer face as despesas previstas no artigo anterior,fica o Prefeito autorizado a usar parcialmente, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1972.

ART. 3º - O crédito autorizado nesta Lei, será classificado por categorias econômicas da Lei Federal 4.320/64,assim distribuida:

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0-PESSOAL		
3.1.1.1-62-PESSOAL CIVIL.....	Cr$:	25.900,00
3.1.2.0-62-MATERIAL DE CONSUMO.....	"	4.000,00
3.1.3.0-62-SERVIÇOS DE TERCEIROS....	"	3.000,00
3.1.4.0-62-ENCARGOS DIVERSOS.....	"	1.000,00
T O T A L.....	Cr$:	33.900,00

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, em 26 de fevereiro de 1973.

Prefeito

Aprovado por unanimidade
na 1.ª discussão em 1.º de Março de 1973.

Josefa Eloina Mendes.

Aprovado em 2ª discussão
por 2 x 2, em 10 de março
de 1973. Josefa Eloina Mendes